Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO - PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200
FONE (0152) 83-2410 - CEP 18.500 - LARANJAL PAULISTA - SP
CGC 46 634 606/0001-80

LEI Nº 1.643, DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

Autoriza a alienação de imóvel que especifica, por doação à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO -C.D.H.-

Eu, AIR PIRES DE CAMPOS, Prefeito do Município de LARANJAL PAULISTA, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista autorizada a alienar à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDH, por doação, sem quaisquer ônus ou despesas para essa, inclusive as decorrentes de Escrituras, Registros, Taxas, Impostos e Emolumentos, o seguinte imovel, situado na cidade de Laranjal Paulista, Distrito e Município do mesmo nome, Comarca de Laranjal Paulista, matriculado sob nº 5825 e Registrado sob nº 1-5825:

"Percorrendo o perimetro no sentido horario, mede 14,00 metros de frente para a rua das Margaridas, deflete a direita e mede 34,00 metros dividindo com a Prefeitura Municipal, deflete a direita e mede 116,00 metros e divide com a fazenda Estrela, deflete a direita e mede 72,50 metros e divide com a Prefeitura Municipal, deflete a esquerda e mede 56,50 metros e divide com a Prefeitura Municipal, deflete a esquerda, medindo 45,00 metros e divide com a Prefeitura Municipal, deflete a esquerda medindo 65,00 metros e divide com a Prefeitura Municipal, deflete a direita e mede 44,00 metros dividindo com a fazenda Estrela, deflete a direita medindo 36,00 metros e divide com a Prefeitura Municipal, deflete a esquerda e mede 26,00 metros dividindo com a Prefeitura Municipal, deflete a direita e mede 27,00 metros e divide com a Prefeitura Municipal, deflete a direita medindo 147,00 metros e divide com a Prefeitura Municipal, deflete a direita e mede 121,50 metros dividindo com Santino Camargo Leite, deflete a direita e mede 203,50 metros

-segue fls. 2 -

dividindo com Santino Camargo Leite, deflete a direita e mede 17,00 metros dividindo com a Prefeitura Municipal, deflete a esquerda e mede 49,00 metros dividindo com a Prefeitura Municipal, deflete a esquerda e mede 7,00 metros, dividindo com a Prefeitura Municipal, chegando ao ponto de partida e fechando com área de .. 34.186,00 metros quadrados".

ARTIGO 2º - A doação a que se refere a presente Lei será feita para que a C.D.H. destine o Imóvel doado às finalidades previstas na Lei nº 905, de 18 de dezembro de 1975.

Parágrafo Único- A doação será irrevogável e irretratável, salvo se for dada ao imóvel, destinação diversa da prevista na mencionada Lei.

ARTIGO 3º - A Prefeitura Municipal se obrigará, na Escritura de Doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente à donatária C.D.H. se, a qualquer titulo, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a C.D.H.

ARTIGO 4º - A Prefeitura Municipal doadora fornecerá à C.D.H. toda a documentação esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes da Escritura de Doação.

ARTIGO 5º - Da Escritura de Doação deverão constar, obrigatóriamente, todas as Cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

ARTIGO 6º - Enquanto estiverem no dominio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H., os bens imóveis, móveis e os serviços, integrantes do Conjunto Habitacional que ela implantar neste Município, ficam isentos de tributos.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

-segue fls. 3 -

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO - PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200
FONE (0152) 83-2410 - CEP 18.500 - LARANJAL PAULISTA - SP
CGC 46 634 606/0001-80

ARTIGO 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de setembro de 1988.

AIR PIRES DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=.=:
Laranjal Paulista, 30/setembro/1988

José Thomé
Secretário Adjunto

Registrada as fls. 104 v do Livro de Registro de Leis nº 11 .=.=.=.=.=.=.=.=.=:=:=
Laranjal Paulista,300988

Marlene Zanetti
Oficial Administrativo